



RETIFICAÇÃO I DA CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024 EXPANSÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA

Anexo I: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/751>

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **UM SUBPROJETO** para composição da proposta institucional a ser submetida por ocasião da CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024 EXPANSÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA
- 1.2. Objetivos específicos:
- (i) Expandir e consolidar a infraestrutura de pesquisa em todo o País, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico;
 - (ii) Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas;
 - (iii) Fomentar a cooperação entre as ICTs e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade das infraestruturas de pesquisa.

2. REQUISITOS

- 2.1. A Ufopa encaminhará uma proposta validada pela Proppit, após a seleção do subprojeto. A proposta da Ufopa será composta por 2 subprojetos, sendo 1 subprojeto selecionado por esta chamada interna e outro subprojeto exclusivamente para suporte à pesquisa de interesse institucional.
- 2.2. A proposta do subprojeto selecionado por esta chamada interna poderá ter valor máximo de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), não podendo ser inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- 2.3. O prazo de execução do subprojeto deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.
- 2.4. O subprojeto deve estar alinhado ao diagnóstico institucional, conforme os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional de 2024-2031, que identifique as vocações e competências da Ufopa, além de contemplar atividades de pós-graduação e de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira.
- 2.5. O pesquisador coordenador da proposta e subprojetos deve ser preferencialmente bolsista de produtividade do CNPq ou pesquisador de perfil equivalente, atuar como docente permanente da pós-graduação na Ufopa e com vínculo empregatício na instituição.
- 2.6. Os **membros da equipe científica** precisam ter produção científica constante e qualificada (mínimo de dois artigos/ano) nos últimos 5 anos e registro na base de dados da Web of Science (Clarivate) até 7 dias antes da submissão do subprojeto nesta chamada, com **índice (H-Index) igual ou superior a 4 (quatro)**.
- 2.7. O **coordenador** da equipe deve possuir registro na base de dados da Web of Science (Clarivate) com índice **(H-Index) igual ou superior a 6 (seis)** e atender o item 2.6 desta chamada.

3. FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. O subprojeto apresentado deve ter aderência e relevância das atividades de P&D;
- 3.2. O subprojeto deve ter os Anexos II, III e IV enviados totalmente preenchidos até a data limite desta chamada.
- 3.3. As avaliações serão realizadas em duas etapas:
- 3.3.1. *Avaliação da equipe da proposta e Infraestrutura (Eliminatória):*
- a. Equipe: Será realizada pela Proppit, com base nos critérios definidos nos itens 2.5, 2.6, e 2.7. Somente os pesquisadores com vínculo empregatício da Ufopa receberão pontuação. Os demais critérios de pontuação estão estabelecidos nos itens 4.9 e 10.2 da chamada Finep.
 - b. Infraestrutura: Será realizado pela Superintendência de Infraestrutura da Ufopa (Sinfra), a viabilidade da solicitação de infraestrutura em relação aos critérios relacionados na chamada Finep 4.8.2 e 10.2.3.
- 3.3.3. *Avaliação do mérito do subprojeto (Eliminatória e Classificatória):*
- a. Os avaliadores externos utilizarão os mesmos critérios dispostos no item 10.2.3 da chamada Finep.

Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso	Avaliador
------------------------------------	-------	------	-----------



1 – Avaliação Geral <ul style="list-style-type: none">· adequação do subprojeto aos objetivos do edital· abrangência do subprojeto no contexto de C,T&I· contribuição do subprojeto para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e para a mitigação de assimetrias regionais· adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no PDI e na Política de Inovação· viabilidade e relevância dos resultados e impactos esperados no subprojeto	1 a 5	5	Avaliador externo
2 – Equipe <ul style="list-style-type: none">· aderência da equipe científica ao subprojeto· qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto· quantitativo de pesquisadores de excelência com boa produtividade, bolsistas no CNPq ou com perfil similar· se a infraestrutura pleiteada é de porte condizente à qualificação da equipe	1 a 5	5	Proppit
3 - Uso compartilhado da infraestrutura <ul style="list-style-type: none">· áreas/programas beneficiados, bem como o número de pesquisadores atendidos· critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, bem como sua divulgação pública, quando aplicável· existência de um Comitê Gestor e um Comitê de usuários, quando aplicável	1 a 5	4	Proppit e Sinfra
4 – Orçamento <ul style="list-style-type: none">· compatibilidade dos custos dos itens com os valores de mercado· adequação do cronograma físico levando-se em conta as etapas necessárias à execução do subprojeto· aderência dos itens solicitados com os objetivos previstos no subprojeto	1 a 5	3	Avaliador externo

- b. Para que o subprojeto seja encaminhado para os avaliadores externos, o subprojeto precisa ter uma nota de equipe IGUAL ou SUPERIOR a 3,5 (três e meio).
 - c. Na avaliação de Mérito dos subprojetos (3.3.3): Cada subprojeto será avaliado por 2 avaliadores externos e caso a diferença entre as notas seja superior a 10% (dez por cento) será realizada mais uma avaliação por um terceiro avaliador e a nota mais discrepante será eliminada na composição da média final. A nota da equipe e da infraestrutura analisada pela Proppit e Sinfra será acrescentada na nota dos avaliadores externos a fim de gerar a nota final do mérito das propostas.
 - d. Serão eliminados os subprojetos nas seguintes hipóteses:
 - i. Obtenção de média ponderada inferior a 3,5 (três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;
 - ii. Não atendimento aos requisitos de apresentação do subprojeto, conforme item 9 da chamada;
 - iii. subprojetos que não apresentem demanda de infraestrutura;
 - iv. Orçamento para bolsas e pessoa física;
 - v. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), maior que 20% do valor dos itens importados, de acordo com o item 6.1.1.2;
- 3.4. Caso haja empate será utilizado os seguintes critérios de desempate:
- a. A melhor nota no critério 1;
 - b. Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
 - c. Persistindo o empate até o critério 4, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito;
- 3.5. As propostas serão submetidas via SAAPE no prazo indicado pelo item 6 desta chamada interna.
- 3.6. Para participação da seleção interna é obrigatório o envio de todos os documentos a seguir em uma pasta compactada (.zip) contendo os seguintes documentos:
- a. Formulário de Proposta – Anexo II (Formato .xls)
 - b. Declaração para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional – Anexo III (Formato .doc)
 - c. Declaração para solicitação de equipamentos de pequeno porte – Anexo IV (Formato .doc)
 - d. Orçamentos e proforma com data superior a 15/10/2024. (Formato .pdf).

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Despesas Correntes:

- a. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):
 - i. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto;
 - ii. Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;



- iii. Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº10.973/04, no valor de 5% dos recursos solicitados à Finep;
- iv. Confeção de projeto básico ou executivo;
- v. Pequenas adaptações de espaço físico para instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.

4.2. Despesas de Capital:

- a. Obras e Instalações:
 - i. Obras complexas;
 - ii. Pequenas adaptações de espaço físico para instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.
 - b. Equipamentos e Material Permanente:
 - i. Equipamentos de médio e grande porte;
 - ii. Equipamentos/material permanente de pequeno porte;
 - iii. Equipamentos de suporte à pesquisa.
- 4.3. Devem ser verificadas as definições e limitações para cada item de despesa acima, conforme item 2. Definições, e o atendimento à documentação específica, conforme item 4.9 da chamada Finep.

5. CONTRAPARTIDA

- 5.1. Atentar-se ao item 7.2 e 7.3 da chamada Finep.

6. CALENDÁRIO INTERNO

Atividade	Prazo
Publicação da chamada interna	27/12/2024
Impugnação a chamada interna e resultado	Até 30/12/2024
Período para o recebimento dos subprojetos	31/12/2025 a 09/02/2025
Resultado da análise dos membros da equipe e infraestrutura (Etapa 1)	17/02/2025
Recursos ao Resultado da análise dos membros da equipe e infraestrutura (Etapa 1)	Até 18/02/2025
Resultado Preliminar	25/02/2025
Recursos ao resultado preliminar	26/02/2025
Resultado final	27/02/2025
Submissão da proposta no sistema Finep	Até 17/04/2025

Santarém (PA), 27 de dezembro de 2024.

Helaine C. Moraes Furtado

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica em Exercício

Bruno B. Batista

Diretor de Pesquisa